



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 945 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas do Loteamento “Santo Antonio” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Rua: Vereador “JOSÉ MARCOLINO DE OLIVEIRA”**, ficando esta com entroncamento com a **Rua Estrada da Barra**, saindo as derivações das **Ruas Romualdo Zacarias, Santa Isabel, Antonio Fernando Rodrigues Gondim**, ruas já existentes, que ficam oficialmente denominadas.

Art. 2º - Fica oficialmente denominada de **Rua Francisco Barbosa de Souza**, localizada na praça (sem denominação) do referido loteamento, em quadra reservada para cento comercial, também sem denominação.

Art. 3º - Os limites e as configurações estão contidas no Memorial Descritivo do referido Loteamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
08 de setembro de 2015.**

Antonio Everton Soares Costa
Prefeito
Municipal de Trindade

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal